

CONSELHO DE GESTÃO

ATA Nº 18A/2019

(Reunião de 16 de julho de 2019)

Estiveram presentes o Presidente, Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, a Diretora Executiva, Dra. Dulce O'Neill e o Chefe da Divisão de Apoio Técnico, Dr. Carlos David.

A reunião decorreu entre as 11H30 e as 13H30.

O Conselho de Gestão deliberou:

1. Aprovar o pagamento de vencimentos referentes ao mês de julho de 2019, no valor ilíquido de 531.022,93 euros, no valor líquido de 342.004,32 euros, num total de descontos de 189.018,61 euros e num total de encargos da entidade patronal de 114.552,66 euros.
2. Aprovar os pedidos de autorização de pagamento números:
 - 10000000170, no valor de 0,02 cêntimos;
 - 10000000171, no valor de 0,01 cêntimos;
 - 10000000174, no valor de -0,02 cêntimos;
 - 10000000179, no valor de 90 euros
 - 10000000201, no valor de 2.027,33 euros;
 - 10000000203, no valor de 143,27 euros;
 - 10000000204, no valor de 148,70 euros;
 - 10000000205, no valor de 5,50 euros;
 - 10000000206, no valor de 442,32 euros;
 - 10000000207, no valor de -0,02 cêntimos;
 - 10000000208, no valor de 7.313,70 euros;
 - 10000000209, no valor de 960 euros;
 - 10000000210, no valor de 550 euros;
 - 10000000211, no valor de 90 euros;
 - 10000000212, no valor de 215 euros;
 - 10000000213, no valor de 2.475,88 euros;
3. O Conselho de Gestão aprovou os Regulamentos de propinas de Doutoramento, Mestrado, Pós-Graduação e Licenciatura do ano letivo 2019/2020,
4. O Conselho de Gestão aprovou o relatório de execução do “Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas”.
5. O Conselho de Gestão deliberou autorizar os pedidos dos alunos seguidamente identificados:

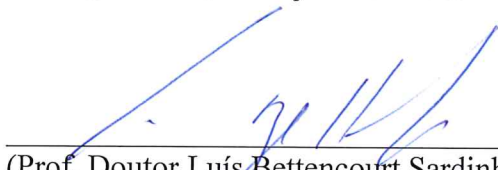
- Devolução de taxas pagas:

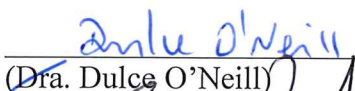
- FMH-2018- 010568;
- FMH-2018-010570.

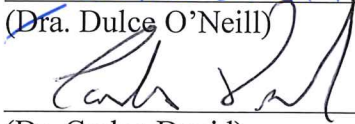
6. Por inexistência de um mecanismo eficaz para controlo da numeração das atas do Conselho de Gestão, deliberou-se, ainda, atribuir à presente ata a seguinte designação: *Ata n.º 18A/2019*. Simultaneamente, o Conselho de Gestão disponibilizou aos Serviços ficheiro Excel para adequado controlo interno da numeração de atas.

Por não haver mais assuntos a tratar, deu-se a reunião por encerrada e a respetiva ata vai ser assinada por todos os membros presentes.

Cruz Quebrada, 16 de julho de 2019


(Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha)


(Dra. Dulce O'Neill)


(Dr. Carlos David)

Movimentos Processados c/ Quebra

Julho 2019

TOTAL GERAL

Movimento	Quant.	Valor	Entidade de Desconto	Incidência	Desconto Desc. Patronal
0500 Vencimento Base		468.700,46	/31U Contrib.empregad	356.654,65	39.231,88 84.858,08
/420 SR-Std.(dinh.& i	2.832,00	13.508,64	/401 Ded.imposto rend	425.023,04	113.302,00
9RAR Redução Acr. Rem		-40.190,31	/3SU ADSE Dedução Emp	439.674,23	15.261,43
1160 Trab. Supl - 1ª	21,00	119,47	8006 Execuções fiscai		678,20
1165 Trab. Supl-h. se	32,49	212,54	6D04 Cofre.Pre.Func.A		129,89
0695 Sup.Venc.Org. Go		1.497,70	8001 Penhoras		362,80
8405 Subsídio de Nata		18.837,56	6A02 Sind.Trab. Funçã		46,36
8410 Subsídio Férias	-16,00	3.010,61	/35U Cont. CGA empreg	1.882,32	207,04 447,05
0545 Sup. Venc. Org G		365,43	/37U Cont. CGA empreg	3.519,16	387,10 835,82
3093 Doença s/ int 1º	2,00	-272,81	/403 Dedução fiscal S	13.639,27	2.443,00
3094 Doença s/ int 4a	27,00	-368,29	/406 Dedução fiscal S	941,16	294,00
FA02 SF - Subsídio De	2,00	124,74	/407 Dedução fiscal S	1.882,32	595,00
1945 Sub. Férias vinc	390,00	13.567,38	6A04 Sind.Nac. Ensino		431,07
1950 Férias vincendas	390,00	13.553,84	6D02 Caixa Pre. Min.		2,54
FA01 SF- Benefício pa	12,00	504,86	6A01 Sind.Prof.Grande		91,10
0725 Grat. Secretaria		346,00	/350 Contrib.empregad	119.628,27	13.159,12 28.411,71
0740 Desp. Representa		1.557,76	/404 Dedução fiscal S	12.655,36	1.366,00
/424 SR-TrabSupl.(Din	3,00	14,31	9ADS ADSE Regularizaç		285,87
3092 Doença sem inter	36,00	-1.487,89	/412 Ded.imposto rend	1.078,00	269,50
/419 IVA		247,94	/563 Regularização de		445,81
1125 Honorarios - Out		1.078,00	6C02 ADM		28,90
0680 Lavagem de Viatu		37,45			
/561 Montante a regul		445,81			
3048 LiParentInicl100	30,00	-1.201,48			
9440 Abono p/falhas:		91,54			
9441 Abono p/falhas:		47,76			
3036 LicParentInicial	7,00	-292,94			
0590 Bolsa de Investi		30.058,13			
0580 Majoração de Bol		470,00			
1175 Trab. Supl-Desc	4,30	44,16			
1205 Seguro Social Vo		1.289,80			
1105 Colabor Tecn Esp		3.600,00			
0575 Bolsa		1.504,76			
TOTAL ILIQUIDO		531.022,93		TOTAL DESCONTOS	189.018,61 114.552,66
TOTAL LIQUIDO		342.004,32			

Assinatura do:

CONSELHO DE GESTÃO

10.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000170

Pág. 1 de 1

Data: 30/06/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	1000000332	Caixa Geral de Aposentações, I. P.	4010000196	2019/06/25	ACERTO CGA JUNHO	0,02	0,00
	1010	D.01.03.05.A0A0	OE	2014			

yo' papo
212.0000.638
08/07/2019
I GEP- OE

Total Despesa:	0,02	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	0,02	0,00

Total Aut. Pagamento: Dois cêntimos

Visto por	Elaborado por	Conferido por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	Autorizado por CONSELHO DE GESTÃO Regulização contabilística.	Rececionado na Tesouraria

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000171

Pág. 1 de 1

Data: 30/06/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	1000000333	IGFSS - Instituto de Gestão Financeira	4010000197	2019/06/03	ACERTO TSU MAIO	0,01	0,00
	1010	D.01.03.05.A0B0	OE	2014			

Já pago

2120000 534
05/06/2019
IGCP-OE

Total Despesa:			0,01	0,00
Total Nota de Crédito:			0,00	0,00
Total Restituições:			0,00	0,00
Total Retenções Pagar:			0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:			0,01	0,00
Total Aut. Pagamento: Um centimo				
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
		ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	 CONSELHO DE GESTÃO	

16.07-2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000174

Pág. 1 de 1

Data: 30/06/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	1000000333	IGFSS - Instituto de Gestão Financeira	4030000021	2019/04/23	ACERTO TSU ABRIL	0,02	0,00
	1010	D.01.03.05.A0B0	OE	2014			

fº pagº

212. 0000 535
02/05/2019
IGEP-OE.

Total Despesa:			0,00	0,00
Total Nota de Crédito:			0,02	0,00
Total Restituições:			0,00	0,00
Total Retenções Pagar:			0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:			-0,02	0,00
Total Aut. Pagamento: Dois centimos				
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Recepcionado na Tesouraria
	Am	ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DCAF	CONSELHO DE GESTÃO Rusant	Cesoso

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000179

Pág. 1 de 1

Data: 01/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	6000079373	Tiago Filipe Vieira Rodrigues	3040000021	2019/07/01	REEMB. ISAK FEE	90,00	0,00
	1010	R.07.02.99	RP	000			

NC Pos A 19 FMH/S8
22/07/2019

Pago.
24.07.2019

Total Despesa:	0,00	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	90,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	90,00	0,00

Total Aut. Pagamento: Noventa euros

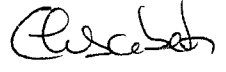
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
		ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	 COORDENADOR DE GESTÃO	

16.07.2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	1000001262	Loures Gráfica e Encadernação, Lda	4110000535	2019/06/28	14A/1901005 ✓	55,35	0,00
	1010	D.02.01.21 RP	2014	D0481			
2	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000537	2019/06/26	A/4973 ✓	682,50	0,00
	1010	D.02.02.25 OEINVESTIG	2012	PG0161			
3	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000538	2019/06/26	A/4976 ✓	689,44	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012	PG0161			
4	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000539	2019/06/26	A/4972 ✓	231,04	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012	PG0211			
5	2000054977	2045 - Empresa de Segurança S.A.	4110000540	2019/06/28	1/3029/2019 ✓	369,00	0,00
	1010	D.02.02.18 RP	2014				

Total Despesa:	2.027,33	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	2.027,33	0,00

Total Aut. Pagamento: Dois mil e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos

Visto por	Elaborado por	Conferido por	Rececionado na Tesouraria
			

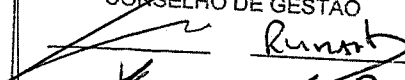
Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000047687	Forsafety Mediação Seguros, Lda	4110000542	2019/07/10	420105770	143,27 —	0,00
	1010	D.02.02.12.B0	RP	2014	UE0252		

Pagou a € 17/7/19

Pag.
18.07.2019

Total Despesa:	143,27	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	143,27	0,00

Total Aut. Pagamento: Cento e quarenta e três euros e vinte e sete cêntimos

Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
		ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAE	 CONSELHO DE GESTÃO	

16.07-2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000204

Pág. 1 de 2

Data: 11/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000042	2019/04/30		16,90	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012				
2	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000043	2019/04/30		4,00	0,00
	1010	D.02.01.21 RP	2014				
3	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000044	2019/04/30		7,56	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012				
4	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000045	2019/04/30		5,80	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012				
5	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000046	2019/04/30		9,85	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012				
6	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000047	2019/04/30		4,24	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012				
7	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000048	2019/04/30		9,05	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012				



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000204

Pág. 2 de 2

Data: 11/07/2019

8	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000049	2019/04/30	9,85	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012			
9	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000050	2019/04/30	17,00	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012			
10	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000051	2019/04/30	7,50	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012			
11	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000052	2019/04/30	11,10	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012			
12	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000053	2019/04/30	16,95	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012			
13	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000054	2019/04/30	28,90	0,00
	1010	D.02.01.21 RP	2014	DIV0681		

Total Despesa:				148,70	0,00
Total Nota de Crédito:				0,00	0,00
Total Restituições:				0,00	0,00
Total Retenções Pagar:				0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:				148,70	0,00
Total Aut. Pagamento: Cento e quarenta e oito euros e setenta centimos					
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria	
		ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	 COORDENADOR DE GESTÃO		

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000205

Pág. 1 de 1

Data: 12/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	6000000025	Elisabete Maria da Silva de Jesus G	4080000055	2019/05/31		5,50	0,00
	1010	D.02.01.21	RP	2014			

Total Despesa:	5,50	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	5,50	0,00

Total Aut. Pagamento: Cinco euros e cinquenta cêntimos

Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por CONSELHO DE GESTÃO	Rececionado na Tesouraria
		 ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF		

Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, Telefone: 214149100, Fax: 214151248, Email: fmh@fmh.ulisboa.pt, NIF 501621288.

Faculdade de Motricidade Humana

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000206

Pág. 1 de 1

Data: 12/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Liq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000057747	Carlos Alberto Simões Dias David	4080000056	2019/04/30		231,00	0,00
	1010	D.02.02.13 UEINVESTIG	2012	INET-MD12			
2	2000057747	Carlos Alberto Simões Dias David	4080000057	2019/04/30		57,99	0,00
	1010	D.02.02.13 UEINVESTIG	2012	D0161			
3	2000057747	Carlos Alberto Simões Dias David	4080000058	2019/04/30		153,33	0,00
	1010	D.02.02.13 UEINVESTIG	2012	D0141			

Total Despesa:	442,32	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	442,32	0,00

Total Aut. Pagamento: Quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e dois cêntimos

Visto por	Elaborado por	Conferido por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DCAE	Autorizado por CONSELHO DE GESTÃO Runa	Rececionado na Tesouraria Cesadch
-----------	---------------	---	--	--------------------------------------

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000207

Pág. 1 de 1

Data: 15/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	1000000333	IGFSS - Instituto de Gestão Financeira	4030000022	2019/07/01	ACERTO TSU JUNHO	0,02	0,00
	1010	D.01.03.05.A0B0	OE	2014			

já pago

2120000644
15/07/2019
IGFSS OE

Total Despesa:				0,00	0,00
Total Nota de Crédito:				0,02	0,00
Total Restituições:				0,00	0,00
Total Retenções Pagar:				0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:				-0,02	0,00
Total Aut. Pagamento: Dois centimos					
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por		Rececionado na Tesouraria
		ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	CONSELHO DE GESTÃO 		

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000208

Pág. 1 de 2

Data: 16/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000051587	Lúcia Maria Neto Canha	4010000242	2019/07/11	AJUDAS CUSTO	338,32	0,00
	1010	D.01.02.04	UEINVESTIG	2012	UE0262		
2	2000050455	Laborial Didática	4110000543	2019/06/06	162/2019	405,59 ✓	0,00
	1010	D.02.01.21	OEINVESTIG	2012	CIPER 2019_3		
3	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000545	2019/06/28	A/5042	1.056,72 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13	OEINVESTIG	2012	CIPER 2019_2		
	1010	D.02.02.13	UEINVESTIG	2012	CIPER 2019_2		
4	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000546	2019/06/28	A/5044	472,50 ✓	0,00
	1010	D.02.02.25	OEINVESTIG	2012	CIPER 2019_2		
5	2000050455	Laborial Didática	4110000548	2019/06/06	163/2019	224,20 ✓	0,00
	1010	D.02.01.21	OEINVESTIG	2012	CIPER 2019_3		
6	1000001244	TDurden Lda	4110000549	2019/07/01	2019/4035	1.379,00 ✓	0,00
	1010	D.07.01.10.B0B0	RP	2014	D0561		



Pedido de Autorização de Pagamento

Pág. 2 de 2

Número 1000000208

Data: 16/07/2019

7	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000550	2019/06/24	A/4936	588,00 ✓	0,00
	1010	D.02.02.25 OEINVESTIG	2012	DIV0251			
8	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000551	2019/06/28	A/5038	10,00 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 RP	2014	DIV0251			
9	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000552	2019/06/28	A/5028	732,08 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012	DIV0251			
10	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000553	2019/06/28	A/5037	10,00 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 RP	2014	UE0211			
11	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000554	2019/06/24	A/4934	588,00 ✓	0,00
	1010	D.02.02.25 UEINVESTIG	2012	UE0213			
12	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000555	2019/06/28	A/5030	775,08 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 UEINVESTIG	2012	UE0213			
13	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000556	2019/06/28	A/5041	266,71 ✓	0,00
	1010	D.02.02.13 OEINVESTIG	2012	CIPER 2019_2			
14	2000053319	Transalpino Portugal - Viagens e Tu	4110000557	2019/06/28	A/5045	467,50 ✓	0,00
	1010	D.02.02.25 OEINVESTIG	2012	CIPER 2019_2			

Total Despesa:	7.313,70	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	7.313,70	0,00

Total Aut. Pagamento: Sete mil trezentos e treze euros e setenta centimos

Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
		 ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	 CONSELHO DE GESTÃO	

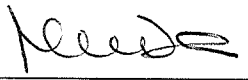
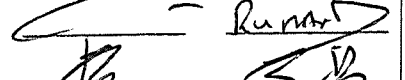
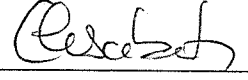
16.07.2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	3000000648	IPRS Mediquipe Limited	4110000547	2019/06/28	1493	960,00 ✓	0,00
	1010	D.07.01.10.B0B0 OEINVESTIG	2012				

Pago.
30.07.2019

Total Despesa:	960,00	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	960,00	0,00

Total Aut. Pagamento: Novecentos e sessenta euros

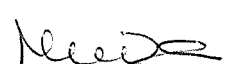
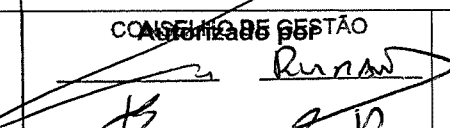
Visto por	Elaborado por	Conferido por	Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
		ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DCAF	 CONSELHO DE GESTÃO	

16.07.2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000058277	Maria Rita S. Alexandre Pinto	4110000544	2019/07/09	14	550,00	0,00
	1010	D.02.02.20.E0	RP	2014	PS0431		

Total Despesa:	550,00	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	0,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	550,00	0,00

Total Aut. Pagamento: Quinhentos e cinquenta euros

Visto por	Elaborado por	Conferido por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	CONSELHO DE GESTÃO Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
				

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	6000112900	Cláudio Alexandre Gonçalves Pereira	3360000030	2019/07/09	NA INT/0012031	90,00 ✓	0,00
	1010	R.04.01.99	RP	000			

Pago.
18.07-2019

Total Despesa:	0,00	0,00
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00
Total Restituições:	90,00	0,00
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00
Total Autorização Pagamento:	90,00	0,00

Total Aut. Pagamento: Noventa euros

Visto por	Elaborado por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	Conferido por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	CONSELHO DE GESTÃO Autorizado por	Rececionado na Tesouraria
	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

16.07-2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000212

Pág. 1 de 1

Data: 16/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000019603	Instituto Politécnico de Lisboa	3040000025	2019/07/16	LAURA R.LOPES	215,00 ✓	0,00
	1010	R.04.01.99	RP	000			

Devolver à Laura R. Lopes

Pago.
16.07.2019

Total Despesa:	0,00	0,00		
Total Nota de Crédito:	0,00	0,00		
Total Restituições:	215,00	0,00		
Total Retenções Pagar:	0,00	0,00		
Total Autorização Pagamento:	215,00	0,00		
Total Aut. Pagamento: Duzentos e quinze euros				
Visto por	Elaborado por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	Conferido por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	Autorizado por CONSELHO DE GESTÃO	Rececionado na Tesouraria

16.07.2019



Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000213

Pág. 1 de 2

Data: 16/07/2019

Pos	Código	Entidade	Documento	Data Documento	Doc. Referência	Desp Líq.	Retenções
Centro Financeiro	Item Financeiro	Fundos	Área Func.	Elemento PEP			
1	2000057408	Ana Paula Lebre S. B. Melo	4010000243	2019/07/16	BI_FUNCHAL	115,96	0,00
	1010	D.01.02.04 OEINVESTIG	2012	DIV0131			
2	2000050834	Luis Fernando Cordeiro Bettencourt	4010000244	2019/07/16	BI_ORLANDO(EUA)	414,00 ✓	0,00
	1010	D.01.02.04 RP	2014	PS0161			
3	2000050841	Pedro Luís Camecelha de Pezarat	4010000245	2019/07/16	BI_PRAGA	356,22 ✓	0,00
	1010	D.01.02.04 OEINVESTIG	2012	PG0161			
4	2000057698	Marcos T.de Abreu Soares Onofre	4010000246	2019/07/16	BI_PRAGA	235,87 ✓	0,00
	1010	D.01.02.04 OEINVESTIG	2012	DIV0311			
5	2000050843	Rita Cordovil Matos	4010000247	2019/07/16	BI_BALTIMORE	686,18 ✓	0,00
	1010	D.01.02.04 UEINVESTIG	2012	UE0213			
6	2000057118	Adilson Passos da Costa Marques	4010000248	2019/07/16	BI_NOVA IORQUE	240,66 ✓	0,00
	1010	D.01.02.04 OEINVESTIG	2012	D0681			
7	2000056231	Sofia Alexandra Balula Pereira Dias	4010000249	2019/07/16	BI_GRÉCIA	293,07 ✓	0,00
	1010	D.01.02.04 UEINVESTIG	2012	UE01411			



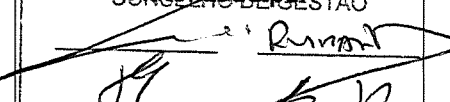
Pedido de Autorização de Pagamento

Número 1000000213

Pág. 2 de 2

Data: 16/07/2019

8	2000050863	Maria de Fatima Marcelina Baptista	4010000250	2019/07/16	BI_LONDRES	133,92	0,00
	1010	D.01.02.04 UEINVESTIG	2012	UE0252			
	1010	D.02.02.13 UEINVESTIG	2012	UE0252			

Total Despesa:		2.475,88	0,00	
Total Nota de Crédito:		0,00	0,00	
Total Restituições:		0,00	0,00	
Total Retenções Pagar:		0,00	0,00	
Total Autorização Pagamento:		2.475,88	0,00	
Total Aut. Pagamento: Dois mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oitenta e oito centimos				
Visto por	Elaborado por 	Conferido por ZARA CARDOSO Chefe de Divisão DGAF	Autorizado por CONSELHO DE GESTÃO 	Rececionado na Tesouraria 

16.07.2019

Regulamento de Propina de Doutoramento – Ano Letivo 2019/2020

Considerando o disposto nos n.ºs 5 e 10 do artigo 16.º da *Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior* (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua versão atualizada);

Considerando o disposto nos artigos 3.º, 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do *Regulamento de propinas da Universidade de Lisboa* (Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio);

E considerando a deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, tomada em reunião de 24 de abril de 2019, relativa à fixação das propinas para o ano letivo 2019/2020;

O Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH) aprova o *Regulamento de propinas de doutoramento para o ano letivo 2019/2020* nos seguintes termos:

1. O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo integral é de 2.750,00 €.
 - 1.1. A propina prevista no n.º 1 é paga em cinco prestações, cada uma no valor de 550,00 €.
2. O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo parcial é de 1.375 €, correspondendo a 50% do valor da propina prevista no n.º 1.
 - 2.1. A propina prevista no n.º 2 é paga em cinco prestações, cada uma no valor de 275,00 €.
3. Para os estudantes que efetuam a inscrição pela primeira vez na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores dos emolumentos de matrícula e inscrição e o valor do seguro escolar, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.
4. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores do emolumento de renovação da inscrição e do seguro escolar, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.
5. As datas de vencimento das prestações previstas nos n.ºs 1.1. e 2.1. são as seguintes.

Candidatura a doutoramento aprovada entre 15 de novembro de 2019 e 14 de abril de 2020					
Prazo	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação
	até 48 horas após a matrícula/inscrição	até 15 de julho	até 15 de setembro	até 15 de novembro	até 15 de dezembro

* Acrescem os emolumentos de matrícula e inscrição ou de renovação de inscrição e o seguro escolar, previstos nos n.ºs 3 e 4.

Candidatura a doutoramento aprovada entre 15 de abril e 14 de novembro de 2020					
Prazo	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação
	até 48 horas após a matrícula/inscrição	até 15 de fevereiro	até 15 de abril	até 15 de junho	até 15 de setembro

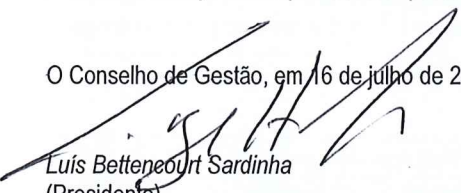
* Acrescem os emolumentos de matrícula e inscrição ou de renovação de inscrição e o seguro escolar, previstos nos n.ºs 3 e 4.

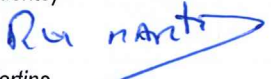
6. O pagamento da propina poderá ser efetuado:
 - 6.1. Por *Multibanco*;
 - 6.2. Na Tesouraria da FMH;
 - 6.3. Por cheque ou vale postal à ordem da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com indicação do nome completo do estudante no verso, a enviar para a Divisão de Gestão de Assuntos

Financieiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa sita na Estrada da Costa, (1499-002) Cruz-Quebrada, Dafundo.

- 6.4. Por transferência bancária, no caso de alunos estrangeiros.
7. Após os prazos definidos no n.º 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito, por cada prestação em atraso, ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo, bem como ao pagamento dos respetivos juros de mora.
8. Os estudantes que tenham requerido bolsa de ação social deverão entregar o comprovativo do pedido nos Serviços Académicos da FMH, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina.
- 8.1. Quando o comprovativo previsto no n.º anterior não é entregue, o estudante terá de proceder ao pagamento das prestações da propina respeitando os prazos indicados no n.º 5, podendo solicitar o reembolso das importâncias já pagas aquando da apresentação do comprovativo de atribuição da bolsa.
- 8.2. O pagamento de propinas pelos beneficiários de bolsas de ação social tem lugar dez dias úteis após o início do efetivo recebimento da bolsa.
- 8.3. Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da primeira prestação da propina, o período que medeia entre aquelas duas datas é pago proporcionalmente.
- 8.4. Quando o pedido de atribuição de bolsa tenha sido objeto de despacho de indeferimento, o pagamento da propina, sem juros nem penalizações, deverá ocorrer nos dez dias úteis após a comunicação do indeferimento à FMH.
9. Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante, até 31 de janeiro, requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.
10. O não pagamento de importâncias devidas à FMH, nos termos do presente Regulamento, implica:
- 10.1. A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- 10.2. A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
11. As situações não previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Conselho de Gestão da FMH.

O Conselho de Gestão, em 16 de julho de 2019.


Luís Bettercourt Sardinha
(Presidente)


Rui Martins
(Vice-Presidente)


Dulce O'Neill
(Diretora Executiva)


Carlos David
(Chefe da Divisão de Apoio Técnico)

2018/2019

Faculdade de Direito

Despacho (extrato) n.º 7703/2018

Nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na sequência do Procedimento Concursual Comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para a área de apoio às aulas, aberto pelo Aviso n.º 8294/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho, e após homologação da ata do júri constituída para o efeito, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, na carreira/categoria de assistente operacional, do trabalhador Paulo José da Silva Pina, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

13 de julho de 2018. — A Diretora Executiva, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno.

311529349

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 7704/2018

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 20/07/2018 foi aprovada a renovação do contrato a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única, conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República* e Isento de fiscalização prévia do T. C.), com a docente a seguir mencionada:

Dr.ª Susana Paula Leonardo Dias Abreu Capela — Assistente Convidada a 30 % da Disciplina de Reumatologia, com efeitos a 01 de junho de 2018.

23/07/2018. — O Diretor Executivo, Luís Pereira.

311526773

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de julho	3.ª Prestação Até 15 de setembro	4.ª Prestação Até 15 de novembro	5.ª Prestação Até 15 de dezembro
550 € + Emol. Mat Insc. + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

6.1.2 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de abril e 14 de novembro realizam a matrícula entre 15 de novembro e 15 de dezembro.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de fevereiro	3.ª Prestação Até 15 de abril	4.ª Prestação Até 15 de junho	5.ª Prestação Até 15 de setembro
550 € + Emol. Mat Insc. + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

6.2 — Estudantes que efetuam a renovação da inscrição:

6.2.1 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de novembro e 14 de abril.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de julho	3.ª Prestação Até 15 de setembro	4.ª Prestação Até 15 de novembro	5.ª Prestação Até 15 de dezembro
550 € + Emol. Renov. Mat + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

6.2.2 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de abril e 14 de novembro.

1.ª Prestação Até 48 horas após a matrícula/inscrição	2.ª Prestação Até 15 de fevereiro	3.ª Prestação Até 15 de abril	4.ª Prestação Até 15 de junho	5.ª Prestação Até 15 de setembro
550 € + Emol. Renov. Mat + Seguro	550,00 €	550,00 €	550,00 €	550,00 €

7 — O pagamento da propina poderá ser efetuado através de:

a) Multibanco (nos prazos referidos no ponto 4) — os estudantes receberão via ofício e via e-mail a indicação das referências de Multibanco para efetuar o devido pagamento;

b) Transferência bancária (apenas para alunos estrangeiros) — os dados serão facultados pela Tesouraria da FMH-ULisboa;

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 534/2018

Regulamento de Propinas de Doutoramento

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (lei que estabelece as bases para o financiamento do ensino superior), alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, 62/2007, de 10 de setembro e 68/2017, de 9 de agosto, o Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH-ULisboa) aprova para o ano letivo de 2018/2019 o seguinte regulamento:

1 — O valor anual da propina é de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros).

2 — A propina é paga em cinco prestações de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros).

3 — A título excecional, pode o Conselho de Gestão, dependendo de requerimento e aceitação dos motivos invocados estabelecer diferentes condições de pagamento.

4 — Para os estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela primeira vez na FMH-ULisboa é acrescido ao valor da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de matrícula/inscrição. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH-ULisboa é acrescido ao valor da propina o valor do seguro escolar e do emolumento de renovação.

5 — Para os estudantes inscritos em regime de tempo parcial, o valor da propina total corresponde a 50 % do valor a pagar pelo tempo integral, sendo o mesmo pago nas datas já definidas para este regime.

6 — O período em que se encontram a pagamento as prestações da propina é o que se apresenta nos quadros seguintes, em função do tipo de inscrição:

6.1 — Estudantes que efetuam a matrícula/inscrição pela 1.ª vez

6.1.1 — Para os estudantes cuja candidatura a Doutoramento foi aprovada entre 15 de novembro e 14 de abril realizam a matrícula entre 15 de abril e 15 de maio.

c) Na Tesouraria da FMH-ULisboa — os estudantes deverão dirigir-se ao Núcleo de Acolhimento antes de efetuar pagamento na Tesouraria;
d) Cheque ou vale postal — à ordem de Faculdade de Motricidade Humana, com indicação no verso do nome do estudante, para a morada: Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, Estrada da Costa, Cruz-Quebrada, 1499-002 Cruz Quebrada Dafundo.

8 — Findos os prazos estabelecidos no ponto 6 do presente regulamento, a FMH-ULisboa notificará conforme previsto na Lei — como disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º e nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

9 — Após os prazos definidos no ponto 6, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo por cada prestação que tiver em atraso, bem como do valor em dívida acrescido dos respetivos juros legais.

10 — Os estudantes que tenham requerido a atribuição de Bolsa deverão entregar no Núcleo de Acolhimento, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina (ponto 6), o comprovativo da atribuição da bolsa emitido pela entidade.

11 — Quando o comprovativo referido no ponto anterior não é entregue no Núcleo de Acolhimento até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina, o estudante terá de proceder ao pagamento da primeira prestação da propina respeitando o prazo indicado no ponto 6. O estudante poderá solicitar o reembolso do valor pago aquando da apresentação do comprovativo da atribuição da bolsa emitido pela entidade.

12 — Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da 1.ª prestação da propina, esse período de tempo é pago pelo estudante numa base de proporcionalidade calculada ao mês.

13 — O não pagamento das importâncias devidas implica:

a) A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;

b) A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, acrescidos dos respetivos juros, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.

14 — Os estudantes que se encontram em situação de incumprimento dispõem de um prazo de 20 dias úteis, a partir da afixação do edital e da comunicação ao estudante referidas no ponto 8 do presente regulamento, para, em audiência escrita, dizerem o que se lhes oferecer.

15 — A decisão definitiva de declarar a nulidade dos atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta será proferida após a audiência prévia.

16 — As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas por despacho do Presidente da FMH-ULisboa.

17 — O regulamento produz efeitos após a sua aprovação.

23 de julho de 2018. — O Presidente do Conselho de Gestão, *Professor Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

311533511

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extrato) n.º 7705/2018

Considerando que nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2014, em anexo ao Despacho n.º 2785/2014 do Reitor da Universidade de Lisboa, o Diretor Executivo é livremente nomeado e exonerado pela Diretora;

Considerando que o licenciado António Martinho de Almeida Novo detém as características adequadas ao exercício do cargo de Diretor Executivo, conforme resulta da nota curricular anexa;

Cumpridas as formalidades legais, nomeio, em regime de comissão de serviço, o licenciado António Martinho de Almeida Novo como Diretor Executivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com efeitos a 23 de julho de 2018.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: António Martinho de Almeida Novo;
Data de nascimento: 16 de agosto de 1954.

Formação Académica:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 13 valores, 1991;

Frequência do 1.º ano da Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, Instituto Superior Técnico, 1975-76.

Formação profissional:

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), Instituto Nacional de Administração, Oeiras, 17,10 valores;

Frequência de diversos seminários, ações e cursos de formação, designadamente os mais relacionados com a gestão universitária, nos domínios da gestão financeira e patrimonial; gestão de recursos humanos; gestão académica.

Atividade profissional:

2014-2018 — Diretor Executivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa);

2009-2014 — Secretário Coordenador do ICS-ULisboa;

2000-2009 — Secretário do ICS-ULisboa;

1992-... — Técnico superior do ICS-ULisboa, área de assessoria jurídica;

1982-1992 — Com a criação do ICS-ULisboa ingressa no seu quadro, desempenhando múltiplas funções nos domínios da gestão de recursos humanos, da gestão financeira, de edições e de apoio à direção do ICS-ULisboa; exerceu igualmente o cargo de Secretário, em regime de substituição, em 1984 e 1988;

1970-1982 — Membro do Gabinete de Investigações Sociais (GIS), organismo predecessor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa), tendo exercido funções nas áreas de pessoal, biblioteca e publicações.

Outros cargos e funções:

Membro do Conselho Consultivo da Imprensa de Ciências Sociais do ICS-ULisboa, 1999-...

Membro da Comissão de Autoavaliação da Universidade de Lisboa para a elaboração do Self-Report Evaluation, submetido à European University Association para avaliação institucional, 2008-2009;

Secretário-Relator da Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Sociologia das Universidades Portuguesas (públicas e privadas), sob a presidência do Prof. João Freire, 2003-2004;

Secretário-Relator da Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Sociologia e Antropologia das Universidades Públicas Portuguesas, sob a presidência do Prof. Doutor Manuel Villaverde Cabral, 1999;

Vogal do Conselho Diretivo da Associação Observatório das Atividades Culturais (OAC), em representação do ICS-ULisboa, 1996-2009;

Coordenação Editorial das edições do OAC, 1997-2004;

Membro do Secretariado de redação da *OBS*, 1997-2004;

Membro eleito da Assembleia da Universidade de Lisboa, em representação do pessoal não investigador do ICS-ULisboa, 1997-2000;

Membro do Secretariado de redação/Editor da revista *Análise Social*, 1994-1999;

Membro eleito do Senado da Universidade de Lisboa, em representação do pessoal não investigador do ICS-ULisboa, 1990-1993, 1993-1997, 1997-2000;

Membro eleito da Assembleia da Universidade de Lisboa para aprovação dos Estatutos, em representação do pessoal não investigador do ICS-ULisboa, 1989;

Coordenação Editorial das edições do ICS-ULisboa e da Imprensa de Ciências Sociais, 1986-1999;

Vogal eleito do Conselho de Gestão/Conselho Diretivo do ICS-ULisboa, 1984-1988;

Vogal eleito do Conselho de Gestão do GIS, 1974-1982;

Integrou ainda várias comissões e grupos de trabalho, designadamente para redação dos Estatutos do ICS-ULisboa e alterações subsequentes, Regulamentos Eleitorais, Regulamento do Conselho Científico, Regulamento do primeiro curso de Mestrado do ICS-ULisboa, Regulamento do Estatuto dos Investigadores Associados e Visitantes, Regulamento dos Serviços Remunerados Prestados a Entidades Externas, Regulamento de Pós-Graduação do ICS-ULisboa (Mestrado e Doutoramento).

Elaborou ainda contratos, protocolos, convénios e pareceres de diversa natureza respeitantes às diversas áreas de atuação do ICS-ULisboa.

Integrou múltiplos júris de concursos no âmbito das Escolas da Universidade de Lisboa, quer para a carreira técnica superior, quer para cargos dirigentes.

Integrou também as comissões e júris para: acompanhamento da elaboração do pré-projecto e projeto de arquitetura da sede do ICS; abertura e análise das propostas candidatas ao projeto de arquitetura do novo edifício do ISCTE-IUL, o qual integrava também a sede do ICS-ULisboa; abertura e avaliação das propostas candidatas ao projeto de construção do edifício anteriormente referido, tendo redigido o projeto de Relatório; acompanhamento do processo de construção da sede do ICS-ULisboa; preparação de todos os concursos públicos para aquisição do equipamento da sede do ICS-ULisboa.

Regulamento de Propina de Mestrado – Ano letivo 2019/2020

Considerando o disposto nos n.ºs 3, 4 e 10 do artigo 16.º da *Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior* (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua versão atualizada);

Considerando o disposto nos artigos 3.º, 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do *Regulamento de propinas da Universidade de Lisboa* (Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio);

E considerando a deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, tomada em reunião de 24 de abril de 2019, relativa à fixação das propinas para o ano letivo 2019/2020;

O Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH) aprova o *Regulamento de propinas de mestrado para o ano letivo 2019/2020* nos seguintes termos:

1. O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo integral é o seguinte:

MESTRADO	PROPINA		
	1.º Ano	2.º Ano	Total
Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário *	1 063,47 €	1 063,47 €	2 126,94 €
Ergonomia	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Exercício e Saúde	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Gestão do Desporto	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Reabilitação Psicomotora	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Treino de Alto Rendimento	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €
Treino Desportivo	2 240,00 €	960,00 €	3 200,00 €

* Mestrado indispensável para o acesso ao exercício de uma atividade profissional quando conjugado com o grau de licenciado.

- 1.1. A propina prevista no ponto 1 é paga em nove prestações, todas do mesmo valor.
2. O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo parcial, se aplicável, correspondendo a 50% do valor da propina prevista no ponto 1.
 - 2.1. A propina prevista no ponto 2 é paga em nove prestações, todas do mesmo valor.
 - 2.2. Para os estudantes inscritos, a tempo parcial, num único semestre, se aplicável, a propina prevista no ponto 2 é paga em 5 prestações, todas do mesmo valor.
3. Para os estudantes que efetuam a inscrição pela primeira vez na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores dos emolumentos de matrícula e inscrição e o valor do seguro escolar, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.
4. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores do emolumento de renovação da inscrição e do seguro escolar, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.
5. As datas de vencimento das prestações previstas nos pontos 1.1. e 2.1. são as seguintes.

Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário									
1.º e 2.º Anos									
	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	7.ª Prestação	8.ª Prestação	9.ª Prestação
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor Tempo Integral	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,16 €	118,19 €
Valor Tempo Parcial	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,08 €	59,10 €

Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro
Valor Tempo Parcial 1.º Semestre	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor Tempo Parcial 2.º Semestre	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,35 €	106,34 €

Restantes Mestrados									
1.º Ano									
	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	7.ª Prestação	8.ª Prestação	9.ª Prestação
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor Tempo Integral	248,89 €	248,89 €	248,89 €	248,89 €	248,89 €	248,89 €	248,89 €	248,89 €	248,88 €
Valor Tempo Parcial	124,44 €	124,44 €	124,44 €	124,44 €	124,44 €	124,44 €	124,44 €	124,44 €	124,48 €

Restantes Mestrados									
2.º Ano									
	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	7.ª Prestação	8.ª Prestação	9.ª Prestação
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor Tempo Integral	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,67 €	106,64 €

* Acrescem os emolumentos de matrícula e inscrição ou de renovação de inscrição e o seguro escolar, previstos nos n.ºs 3 e 4.

6. Os estudantes que, ao abrigo do *Regulamento de mestrados da FMH*, solicitem o adiamento da data de entrega da tese por um semestre, por motivos que lhes sejam imputáveis, ficam sujeitos ao pagamento de 50% do valor da propina correspondente ao 2.º ano curricular.

- 6.1. O pagamento do valor definido no ponto 6 é efetuado em duas prestações:

6.1.1. A primeira prestação é paga trinta dias após o deferimento do pedido de adiamento da entrega da tese.

6.1.2. A segunda prestação é paga noventa dias após o deferimento do pedido de adiamento da entrega da tese.

7. O pagamento da propina poderá ser efetuado:

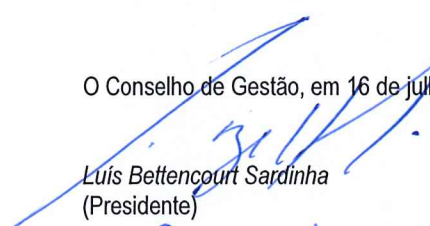
7.1. Por *Multibanco*;

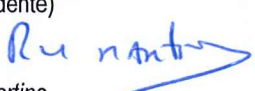
7.2. Na Tesouraria da FMH;

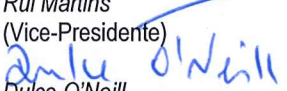
7.3. Por cheque ou vale postal à ordem da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com indicação do nome completo do estudante no verso, a enviar para a Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa sita na Estrada da Costa, (1499-002) Cruz-Quebrada, Dafundo.

- 7.4. Por transferência bancária, no caso de alunos estrangeiros.
8. Após os prazos definidos no n.º 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito, por cada prestação em atraso, ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo, bem como ao pagamento dos respetivos juros de mora.
9. Os estudantes que tenham requerido bolsa de ação social deverão entregar o comprovativo do pedido nos Serviços Académicos da FMH, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina.
- 9.1. O pagamento de propinas pelos beneficiários de bolsas de ação social tem lugar após o início do efetivo pagamento da bolsa.
- 9.2. Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da primeira prestação da propina, o período que medeia entre aquelas duas datas é pago proporcionalmente pelo estudante.
- 9.3. Quando o comprovativo previsto no ponto 8 não é entregue, o estudante terá de proceder ao pagamento das prestações da propina respeitando os prazos indicados no ponto 5.
- 9.4. O estudante poderá solicitar o reembolso do valor pago ao abrigo do ponto 8.3. aquando da apresentação do comprovativo da atribuição da bolsa.
10. Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.
11. O não pagamento de importâncias devidas à FMH, nos termos do presente Regulamento, implica:
- 11.1. A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
- 11.2. A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
12. As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Conselho de Gestão da FMH.

O Conselho de Gestão, em 16 de julho de 2019.


Luís Bettencourt Sardinha
(Presidente)


Rui Martins
(Vice-Presidente)


Dulce O'Neill
(Diretora Executiva)


Carlos David
(Chefe da Divisão de Apoio Técnico)

[Handwritten signature]

Regulamento de Propina de Pós-Graduação – Ano Letivo 2019/2020

Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 16.º da *Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior* (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua versão atualizada);

Considerando o disposto no artigo 27.º, n.º 3, dos *Estatutos da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa* (FMH), nos termos do qual o Conselho de Gestão é competente para fixar o valor da propina dos cursos não conferentes de grau;

O Conselho de Gestão da FMH aprova o *Regulamento de propinas de pós-graduação para o ano letivo 2019/2020* nos seguintes termos:

1. O valor anual da propina e os respetivos prazos de pagamentos são os fixados no quadro seguinte.
 - 1.1. É acrescido ao valor da 1.ª prestação da propina, o valor do emolumento de matrícula e inscrição e o valor do seguro, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.

Pós-Graduação EDUCAÇÃO ESPECIAL - DOMÍNIO COGNITIVO E MOTOR

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	Total
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	29 de fevereiro	
Valor Tempo Integral	500,00 €	500,00 €	1 000,00 €

Pós-Graduação HIGH PERFORMANCE FOOTBALL COACHING

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	Total
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de março	30 de junho	
Valor Tempo Integral	5 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	9 000,00 €

Pós-Graduação STRENGTH & CONDITIONING

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	Total
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	30 de novembro	31 de dezembro	29 de fevereiro	30 de abril	30 de junho	
Valor Tempo Integral	400,00 €	300,00 €	300,00 €	400,00 €	300,00 €	300,00 €	2 000,00 €

2. O pagamento da propina poderá ser efetuado:
 - 2.1. Por *Multibanco*;
 - 2.2. Na Tesouraria da FMH;
 - 2.3. Por cheque ou vale postal à ordem da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com indicação do nome completo do estudante no verso, a enviar para a Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa sita na Estrada da Costa, (1499-002) Cruz-Quebrada, Dafundo.
 - 2.4. Por transferência bancária, no caso de alunos estrangeiros.

3. Após os prazos definidos no ponto 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito, por cada prestação em atraso, ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo, bem como ao pagamento dos respetivos juros de mora.
4. Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante requerer a anulação da matrícula na pós-graduação que se encontra a frequentar.
5. As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Conselho de Gestão da FMH.

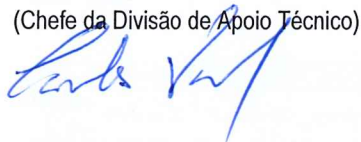
O Conselho de Gestão, em 16 de julho de 2019.


Luís Bettencourt Sardinha
(Presidente)


Rui Martins
(Vice-Presidente)


Dulce O'Neill
(Diretora Executiva)

Carlos David
(Chefe da Divisão de Apoio Técnico)



Regulamento de Propina de Licenciatura – Ano Letivo 2019/2020

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 16.º da *Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior* (Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua versão atualizada);

Considerando o disposto nos artigos 3.º, 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do *Regulamento de propinas da Universidade de Lisboa* (Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio);

Considerando o disposto no artigo 198.º, n.º 1, alínea a), do Orçamento do Estado para 2019, sob o título *Valor das propinas nas instituições do ensino superior público*;

E considerando a deliberação do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, tomada em reunião de 24 de abril de 2019, relativa à fixação das propinas para o ano letivo 2019/2020;

O Conselho de Gestão da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa (FMH) aprova o *Regulamento de propinas de licenciatura para o ano letivo 2019/2020* nos seguintes termos:

1. O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo integral é de € 871,52:
 - 1.1. A propina prevista no ponto 1 é paga em nove prestações.
2. O valor anual da propina para os estudantes inscritos no regime geral a tempo parcial é de € 435,76, correspondendo a 50% do valor da propina prevista no ponto 1.
 - 2.1. A propina prevista no ponto 2 é paga em nove prestações.
3. Para os estudantes que efetuam a inscrição pela primeira vez na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores dos emolumentos de matrícula e inscrição e o valor do seguro escolar, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.
4. Para os estudantes que renovam a inscrição na FMH, ao valor da primeira prestação da propina acrescem os valores do emolumento de renovação de inscrição e do seguro escolar, previstos na *Tabela de emolumentos* da FMH.
5. As datas de vencimento das prestações previstas nos pontos 1.1. e 2.1. são as seguintes.

	1.ª Prestação *	2.ª Prestação	3.ª Prestação	4.ª Prestação	5.ª Prestação	6.ª Prestação	7.ª Prestação	8.ª Prestação	9.ª Prestação
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor Tempo Integral	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,84 €	96,80 €
Valor Tempo Parcial	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,42 €	48,40 €

Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro	31 de janeiro
Valor Tempo Parcial 1.º Semestre	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,16 €

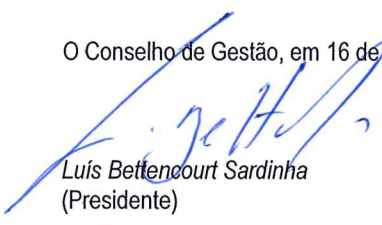
Prazo	48 horas após a matrícula/inscrição	29 de fevereiro	31 de março	30 de abril	31 de maio
Valor Tempo Parcial 2.º Semestre	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,15 €	87,16 €

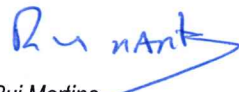
* Acrescem os emolumentos de matrícula e inscrição ou de renovação de inscrição e o seguro escolar, previstos nos n.ºs 3 e 4.

40 36

6. O pagamento da propina poderá ser efetuado:
 - 6.1. Por *Multibanco*;
 - 6.2. Na Tesouraria da FMH;
 - 6.3. Por cheque ou vale postal à ordem da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, com indicação do nome completo do estudante no verso, a enviar para a Divisão de Gestão de Assuntos Financeiros da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa sita na Estrada da Costa, (1499-002) Cruz-Quebrada, Dafundo.
 - 6.4. Por transferência bancária, no caso de alunos estrangeiros.
7. Após os prazos definidos no n.º 5, o estudante que pretenda regularizar o pagamento da propina fica sujeito, por cada prestação em atraso, ao pagamento do emolumento devido pela realização de atos fora de prazo, bem como ao pagamento dos respetivos juros de mora.
8. Os estudantes que tenham requerido bolsa de ação social deverão entregar o comprovativo do pedido nos Serviços Académicos da FMH, até à data limite para o pagamento da primeira prestação da propina.
 - 8.1. O pagamento de propinas pelos beneficiários de bolsas de ação social tem lugar após o início do efetivo pagamento da bolsa.
 - 8.2. Quando a data de início da bolsa é posterior à data de pagamento da primeira prestação da propina, o período que medeia entre aquelas duas datas é pago proporcionalmente pelo estudante.
 - 8.3. Quando o comprovativo previsto no ponto 8 não é entregue, o estudante terá de proceder ao pagamento das prestações da propina respeitando os prazos indicados no ponto 5.
 - 8.4. O estudante poderá solicitar o reembolso do valor pago ao abrigo do ponto 8.3. aquando da apresentação do comprovativo da atribuição da bolsa.
9. Sem prejuízo do pagamento das prestações da propina já vencidas, pode o estudante requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar.
10. O não pagamento de importâncias devidas à FMH, nos termos do presente Regulamento, implica:
 - 10.1. A nulidade de todos os atos curriculares praticados no ano letivo a que o incumprimento da obrigação se reporta;
 - 10.2. A suspensão da matrícula e da inscrição anual, com a privação do direito de acesso aos apoios sociais até à regularização dos débitos, no mesmo ano letivo em que ocorreu o incumprimento da obrigação.
11. As situações não previstas ou omissas no presente Regulamento serão apreciadas e resolvidas pelo Conselho de Gestão da FMH.

O Conselho de Gestão, em 16 de julho de 2019.


Luís Bettencourt Sardinha
(Presidente)


Rui Martins
(Vice-Presidente)

Dulce O'Neill

Dulce O'Neill
(Diretora Executiva)

Carlos David
(Chefe da Divisão de Apoio Técnico)

Carlos David